

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Despacho	NP: leh1z3j7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/03/2025 Projeto de lei nº 348/2025 Protocolo nº 1877/2025 Processo nº 612/2025	
Autor: Dep. Sebastião Rezende		

Dispõe sobre a inclusão do Evento "UMADVAR - União de Mocidades das Assembleias de Deus do Vale do Araguaia", no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o Evento "**UMADVAR – União de Mocidades das Assembleias de Deus do Vale do Araguaia**", realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Região do Vale do Araguaia no Estado de Mato Grosso, que ocorre anualmente, no período que compreende o carnaval.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei incluir no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o Evento "UMADVAR – União de Mocidades das Assembleias de Deus do Vale do Araguaia", realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Região do Vale do Araguaia no Estado de Mato Grosso, que ocorre anualmente, no período que compreende o carnaval.

Importante registrar que o "**UMADVAR**", é um evento comemorado pela comunidade evangélica da Região do Vale do Araguaia no Estado de Mato Grosso, no período carnavalesco, momento em que os Jovens participam de Palestras, Wokshop, Oficinas, Confraternização e no período Noturno de Cultos da Pregação da Palavra de Deus com Ministros Nacionais e Internacionais e participação de Cantores Gospel.



Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Diante da história de sucesso e da magnitude do Evento é que solicitamos dos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 06 de Março de 2025

Sebastião RezendeDeputado Estadual